

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 32/2018

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, instituído pela Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009), por seu Presidente – o Sr. Secretário do Planejamento e Gestão, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros para a execução de projetos aprovados pelo Conselho;

RESOLVE, MEDIANTE DECISÃO COLEGIADA:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, durante o exercício de 2018, no(s) seguinte(s) valor(es):

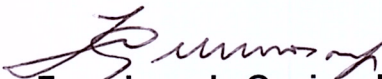
SECRETARIA	R\$
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	(+) 1.800.000,00
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	(-) 1.800.000,00
TOTAL	0,00

§ 1º. Os valores dos recursos, objetos de crédito e débito, encontram-se discriminados, por projetos, nos **Anexos I e II**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF.

§ 2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP - GEF, autorizada a implantar a presente Resolução, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF, delibere acerca da concessão do respectivo limite financeiro.

Art. 2º. Esta Resolução deriva da 23ª Reunião Extraordinária, de 20/11/2018.

Fortaleza - CE, 20 de novembro de 2018.


Francisco de Queiroz Maia Júnior
Presidente


José de Lima Freitas Júnior
Coordenador de Promoções de Políticas
Pública de Combate à Pobreza e Inclusão Social
CCOPI / SEPLAG